

ARTiSO

**POLÍTICAS DE REFORMA
DO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO:
GOVERNO DE LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA,
PERÍODO 2002/2006.**

INTRODUÇÃO

Esse estudo procura analisar as políticas que estão promovendo a reforma do ensino superior brasileiro, no período do primeiro mandato do Presidente Luís Inácio Lula da Silva (2002-2006), procurando definir quais os caminhos pensados e concepções de universidade presentes nesta reforma. Tem como objetivo principal entender quais as consequências dessa reforma para o ensino Público brasileiro.

O trabalho se baseia numa pesquisa documental e bibliográfica, buscando ampliar a visão sobre o contexto geral das ideias fazendo uma análise crítica sobre o tema, especificando para estudo os seguintes pontos: o Programa Universidade para todos - Prouni, o sistema de cotas, o incentivo da educação a distância e as políticas de Parceria público-privadas-PPPs.

Esse processo de reforma do ensino superior no Brasil, que vem se desenrolando desde meados dos anos 1990, tem suas questões fundamentais baseadas nas propostas feitas pelos organismos internacionais, especialmente o Banco Mundial*.

¹Professor do curso de pedagogia do Centro de Educação da UFRR.

²Graduado no 6º período do curso de licenciatura plena em pedagogia CEDUC/UFRR.

Mundial, aceitas pelo governo brasileiro e aplicadas conforme as necessidades nacionais e internacionais, de caráter económico e da nova concepção de desregulamentação do mundo do trabalho³.

Nos discursos oficiais, projetos de leis e medidas provisórias analisados percebe-se que durante o primeiro mandato do Presidente Luís Inácio Lula da Silva confirmou-se o conceito de Universidade proposto na década de 1990 e manteve-se a continuidade das propostas oferecidas pelos organismos internacionais, porém com menor intensidade de privatização, uma vez que a mesma tendência ocorre por outras vias, como a ampliação de vagas pelo ProUni, pelo sistema de cotas e educação a distância.

Estas políticas vêm fortalecer a tendência nas universidades de aligeiramento na formação e a entrada no campo tecnológico pela porta dos fundos.

EDUCAÇÃO SUPERIOR EM QUESTÃO NO PERÍODO LULA

Ao assumir o governo em 2002, o Presidente Luís Inácio Lula da Silva apresentou em seu plano de governo objetivos relacionados a reforma do ensino superior com uma roupagem mais humanística, contudo este foi substituído pela Carta ao povo brasileiro de julho de 2002 (SGUISSARDI, 2006, p.1040) que se veio concretizar o que já era defendido pelo governo Fernando Henrique Cardoso: a efetivação de um projeto de educação superior que visa diluir as fronteiras entre o público e privado, atendendo aos interesses internacionais vinculados ao campo económico.

Foram reforçadas as políticas de equidade⁴, atendendo as propostas feitas por forças internacionais, que cobram a adequação da formação superior para o atendimento do sistema económico.

Para justificar esse projeto de reforma o governo defende a tônica do BM de que o investimento na educação superior é excessivo em comparação ao que se verifica em outros países (BRASIL, 2003), voltando os valores da Educação superior brasileira para uma adequação a "sociedade do

³A aplicação das indicações do Banco Mundial não são mecânicas, mas adaptadas as condições da realidade nacional.

⁴Que não significam políticas de igualdade, mas espécie de reguladores de tensões, através de projetos pontuais e fragmentários.

conhecimento", onde o conhecimento tem valor comercial e a formação é voltada para atender rapidamente as necessidades da oferta de empregos⁵.

No Brasil a trajetória de consolidação do conceito de universidade foi um percurso longo de lutas até a conquista do espaço como instituição social, pública e autônoma. Porém, na década de 1990, o Estado brasileiro fez a opção pela Universidade re-conceituada como organização social⁶, quando da reforma introduzida pelo governo Fernando Henrique Cardoso (1996-2002), imprimindo uma nova maneira de pensar a universidade. Diante dessa opção as conquistas de uma universidade pública precisam ser mantidas, a sociedade precisa fazer memória e refletir sobre essa luta, para que se possa compreender o que essas mudanças podem acarretar no sistema de educação superior no país.

Em seu discurso na abertura da Conferência da ANPED em 2003, Marilena Chauí (2003) nos ajuda a refletir sobre a necessidade de se pensar a Universidade Pública sob essa nova perspectiva. Ela sugere alguns pontos de reflexão para que essa ponderação seja feita e que a mudança aconteça sob a perspectiva da formação de qualidade e da democratização se posicionando da seguinte forma:

Colocar-se contra a exclusão como forma de relação social defendida pelo neoliberalismo e pela globalização; Tomar a educação superior como um direito do cidadão (de qualidade); Definir a autonomia universitária não só pelos chamados critérios de gestão, mas pelo direito e pelo poder de definir suas normas de formação ou de políticas acadêmicas; Desfazer a confusão atual entre democratização da educação superior e massificação (CHAUÍ 2003, p.5-6).

Para a autora, ver essa Universidade sob nova perspectiva significa exigir que o Estado não veja a educação sob o ponto de vista do gasto público, e

⁵A terminologia "Sociedade do conhecimento" é polissêmica e se originada na leitura de que a tecnologia revoluciona as relações sociais. Questão polêmica sob a qual têm-se debruçado muitos pensadores (Cf. MARI, 2006).

⁶A organização social indica o modo de organização de empresa, dirigido por princípios operacionais, e a instituição social se caracteriza como entidade com fins públicos.

sim como um investimento social e político, que só será possível se a educação for considerada um direito e não um privilégio (CHAUÍ, 2003, p. 5) e que se defina com clareza, o que significa exatamente formação para a Educação superior no Brasil, se esta válida uma formação integral do homem na perspectiva da formação humanística e técnica, conforme Gramsci (2000) ou somente como meio de atender as necessidades do mercado.

Uma das propostas apresentadas no plano de governo Lula (2002/2006), no início do seu mandato, foi um amplo debate, que ocorreu entre 2002 e 2004 (SGUISSARDI, 2006 p.1023) em que esteve aberta a discussão na sociedade civil, da qual faz parte O Seminário Internacional - Universidade XXI - Novos Caminhos para a Educação Superior (BRASIL, 2004) realizado pelo Ministério da Educação, com o objetivo de promover um amplo debate sobre o panorama da educação superior no mundo contemporâneo, visando obter subsídios para uma reforma do sistema brasileiro de educação superior (BRASIL, 2004, p. 2). Nesse diagnóstico da Educação Superior no Brasil, foram identificados os principais pontos de tensão sobre a reforma, a seguir:

1. Massificação do ensino superior e excelência acadêmica;
2. Participação social e mérito acadêmico;
3. Educação pública e educação privada;
4. Investimento público no ensino fundamental e no ensino superior;
5. Autonomia e Avaliação Externa.
6. Políticas nacionais para a educação superior e internacionalização dos sistemas educacionais (BRASIL, 2004 p. 3-5).

Partindo do cenário apresentado focalizaremos um pouco sobre o processo de elaboração do projeto de Reforma do ensino superior no Brasil, que está acontecendo, de forma mais intensa, nos últimos cinco anos e que vem sendo aprovada de forma fragmentada, onde só uma análise mais ampla é que permite perceber as definições construídas a partir desses fragmentos aprovados. Para isso nos apoiaremos em análises feitas pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior-ANDES-SN.

O ANDES-SN (2006, p. 4) insiste desde a apresentação da 1ª versão do Projeto de Reforma que o mesmo vem se distanciando do sentido de conjunto do Sistema Nacional de educação preconizado pelos educadores brasileiros

nos cinco Congressos Nacionais de Educação (CONEDs)⁷, eles alertam para os sentidos distintos entre o projeto apresentado para o nível superior e, os demais níveis de ensino.

A entidade entende ainda que uma parcela importante do parlamento trabalha para complementar a mudança da lei (art.6º da Constituição Federal de 1988) que reconhece a educação como um direito social. No documento da reforma desejam suprimir a expressão "bem público", que ainda incomoda aos empresários da educação.

Daí a importância da sociedade estar ciente de que as iniciativas governamentais tomadas na área da Educação superior no país estão acontecendo de forma a atender a instância do setor internacional de serviços, como confirmam os embates na Organização Mundial do Comércio - OMC, que demonstram junto com o Banco Mundial - BM, um constante e preocupante empenho pela educação superior no Brasil, cobrando do governo medidas que reforcem os seus interesses.

AS POLÍTICAS DE MASSIFICAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Com as políticas de reforma promovidas pelo governo Lula objetivava-se atender as metas do Plano Nacional de Educação - PNE (2000) que visava atender até 2010, a pelo menos 30% da população na faixa etária de 18 a 24 anos na educação superior, pois, hoje somente 10,4% tem acesso a ela. As reformas pretendem atingir metas de inserção e matrículas aos moldes dos países participantes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico - OCDE. Porém as implementações das mesmas parecem longe de atingir tais metas, e mesmo se atingidas há questões polémicas e problemas a serem levantados como os que faremos a seguir.

O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O Programa Universidade para Todos - ProUni - foi criado pela MP n. 213/2004 e institucionalizado pela Lei n. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, tem por objetivo a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais, em

⁷CONEDs: congressos realizados por setores da sociedade brasileira, sobretudo aquelas parcelas historicamente organizadas por meio do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública.

cursos de graduação e sequenciais de formação específica, para estudantes de baixa renda, em instituições privadas de educação superior, como política de incentivo ao acesso à universidade, oferecendo como compensação à rede de educação superior privada a suspensão de alguns tributos. Para complementar esse projeto, segundo o governo, foram criadas 10 Universidades Federais e 48 novos Campus universitários, buscando aumentar significativamente o número de vagas na Educação superior e interiorizar a educação pública gratuita, como forma de combater as desigualdades regionais referentes à formação superior.

De acordo com dados do MEC no primeiro processo seletivo do ProUni foram oferecidas 112 mil bolsas em 1.142 instituições de Ensino superior de todo o país, e se espera que após quatro anos de sua criação, o programa ofereça 400 mil novas bolsas de estudo (BRASIL, 2007).

No ano de 2006, a bolsa integral foi concedida a cada 10,7 estudantes pagantes, os demais tiveram que se conformar com bolsas de 25% ou 50% do valor da mensalidade. Com esses recursos direcionados para as universidades Federais, novos professores poderiam ser contratados e cursos de graduação poderiam ser oferecidos no horário noturno. A tendência seria de chegar em três ou quatro anos a 1 milhão de novas matrículas nas universidades públicas e não 120.000 bolsas como pressupõe o ProUni (BRASIL, 2007). No entanto o que mais preocupa em relação a esse programa é que não foram previstos mecanismos de controle sobre a qualidade dos cursos oferecidos.

Com a escolha de financiamento das instituições superiores privadas, voltadas em maioria para o ensino e que apresentam baixa qualidade de formação, deixa-se de lado o sentido de uma formação superior de qualidade, voltada para atividades de ensino, pesquisa e extensão, que as universidades públicas ainda priorizam.

Segundo documento do AN DES-SN (2005, p.13) o ProUni, simplesmente cumpre o papel de operacionalizar as Parcerias público-privadas na Educação Superior, pois estes acordos ajudam estas instituições a superarem a alta taxa de evasão nas vagas oferecidas.

Diante dessa política de acesso a educação superior no Brasil, LEHER (2004, p. 2) pondera:

Qual a melhor alternativa: estabelecer a políticas de acesso vinculadas a expansão do ensino público, de alta

qualidade, esforço que fortalecerá a capacidade de produção de conhecimento socialmente relevante ou inflar as estatísticas com cursos sequenciais aligeirados, sufocando o setor público? Há dez anos, o Banco Mundial elaborou um documento afirmando que, no caso dos países latino-americanos, a única alternativa era esta última opção.

Em resposta a exigência de expansão, como o Brasil é um país latino americano, restou a segunda opção, inflar as estatísticas sugeridas, mesmo que para isso ocorra, como estamos presenciando, um acesso precarizado sem garantias da manutenção desse aluno no curso escolhido.

POLÍTICA DE COTAS

Entre 1982 e 1996, aproximadamente 25 países adotaram, de acordo com dados fornecidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), intervenções políticas visando eliminar a discriminação sexual e racial ou implementando mecanismos de discriminação positiva nas relações de trabalho. Nos anos noventa, em países como Ilhas Fiji, Malásia, Canadá, Índia e Austrália foram adotadas políticas de ação afirmativa no combate às desigualdades culturais e na Europa.

Essas iniciativas têm gerado grande expectativa em relação as ações afirmativas que estão sendo implementadas no Brasil, inclusive porque o país conta com uma porcentagem de negros na sua população que atinge quase 50%. A justificativa central do incentivo ao sistema de cotas no país vem no sentido de uma política de discriminação positiva para reparar as assimetrias promovidas pela intervenção do Estado ao longo da história do país.

No Brasil, como podemos perceber o debate sobre cotas não é novo, haja vista

a determinação de que 30% das vagas para eleições proporcionais sejam ocupadas por mulheres; que o serviço público deva empregar pelo menos 5% de funcionários portadores de deficiências; ou que sejam

reservados lugares especiais para idosos em locais e transportes públicos (PRIORI, 2004, p. 1).

Porém em relação ao sistema de cotas para negros e minorias étnicas nas universidades o tema divide opiniões. A incerteza, no entanto, tem um ponto sólido: a reserva de vagas gera um debate importante sobre o racismo no Brasil onde o preconceito existe, ainda que de forma velada.

Já do ponto de vista da eficácia a política das cotas é limitada e pode carregar consigo uma tendência também polêmica, a de estacionarem-se os debates nas cotas e na questão racial sem considerar as relações sociais onde a Universidade e a escola estão inseridas, ou seja, se a discussão da cota não for acompanhada pela reforma da escola pública em termos de séries iniciais, fundamental maior e médio, na sua qualidade e acesso, o risco é que a política de cotas perca seu efeito agregador.

Da mesma forma é polêmica a definição de política a partir de critérios raciais, uma vez que critérios cor, raça, envolvem uma série de complexidades e estudos ainda não conclusivos sobre sua natureza, de modo a levantar questões sobre o caráter de sua universalidade⁸.

A partir de 2005 é esperado pelo governo, que nos próximos 10 anos, nas instituições Federais sejam reservadas no mínimo 50% das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, privilegiando grupos étnicos raciais de acordo com a sua percentagem na unidade federada. Porém também fica estabelecido que somente

no caso de não serem preenchidas todas as vagas oferecidas em conformidade com a composição étnica da população da unidade federada é que as vagas remanescentes serão revertidas em favor dos estudantes de escolas públicas" (CORBUCCI, 2004, p. 695).

Estudos do professor José Jorge de Carvalho (apud. PRIORI, 2004 p.1) do Departamento de Antropologia da UNB, demonstram dados sobre esta

⁸Pesquisas recentes têm levantado questões sobre a existência de raças, e de que a cor não designaria própria mente o grupo ao qual a composição genética dos indivíduos.

exclusão no ensino superior, onde 97% dos atuais universitários brasileiros são brancos, contra 2% de negros e 1% de amarelos. O desequilíbrio, num país em que 45% da população é negra, deixa claro que são necessárias medidas urgentes para inserção do negro no ensino superior.

Sabemos, porém, que as políticas de cotas da maneira que foram implementadas não resolverão o problema, pois uma universidade que recebe apenas 9% dos alunos em condições de estudar nela, sempre será uma universidade voltada para educação da classe privilegiada, com cotas ou sem cotas. Deve-se pensar em uma maneira de acesso mais ampla e universal, privilegiando principalmente os níveis socioeconômicos mais baixos da população, levando-se em conta a necessidade real da comunidade onde os cursos superiores estão inseridos.

Em entrevista para PEIXOTO (2006), o reitor da UFRJ, Aloísio Teixeira defende que o sistema de cotas é uma solução que não resolve a questão do acesso desses grupos excluídos, pois em um país onde apenas 2% dos jovens entre 18 e 24 anos estão cursando universidades públicas se for reservada uma cota de 20%, apenas 0,4% dos jovens que vão poder se beneficiar desse instrumento e isso vai além da simples apresentação dos números percentuais.

Os números mostram que 60% dos jovens concluem o ensino médio em escolas públicas, mas apenas 40% deles se inscrevem no vestibular das instituições públicas. Isso é um mal que revela que o estudante do ensino médio não se sente seguro em participar desse processo e, por outro lado, que a universidade está suficientemente atenta para dar conta desse problema (TEIXEIRA apud. PEIXOTO, 2006).

Em comparação com outros países da América latina esse percentual é muito baixo e se levarmos em conta que alguns são tão ou até menos desenvolvidos do que nós a questão se torna mais grave ainda. Em países como o Equador e o Panamá, 30% dos jovens estão na universidade; na Argentina, no Uruguai e no Chile, esse percentual é ainda maior. Na verdade o que percebemos é que historicamente criou-se uma organização na universidade brasileira que não favorece o acesso de toda a população a esse nível de

ensino, como um direito do cidadão.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Aloísio Teixeira (apud. PEIXOTO, 2006) ainda diz que enquanto existir o vestibular vai haver uma barreira intransponível para o povo entrar na universidade, com isso ele sugere que a melhor maneira de facilitar o acesso à universidade seria conceber um novo sistema de ensino, criando critérios de egresso para esses indivíduos excluídos na universidade, independente de sua condição racial /étnica ou sócio-econômica.

Para se tratar com seriedade a inclusão educacional é necessária a adoção de políticas públicas voltadas para proteger o ensino fundamental e médio e para uma ampla expansão de vagas públicas e gratuitas no ensino superior para os jovens, elegendo meios de permanência e formação que garantam a qualidade do conhecimento oferecido e não como vem sendo apregoado pelo governo, através de cursos de EaD, que de certa forma, por não estarem bem claras as regras de fiscalização dessa forma de ensino, não garantem a qualidade, nem o mérito acadêmico desses discentes.

A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD

A proposta do MEC de criação da Universidade aberta do Brasil - UAB - como uma instituição de direito privado e não gratuita, é determinada pela minuta de decreto que regulamenta o art. 80 da LDB 9.394/96 que diz: "O poder público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada". O que torna essa afirmação mais preocupante ainda é o que no Decreto nº 5622, de 19 de dezembro de 2005, essa modalidade de ensino é tratada com a mesma amplitude da modalidade presencial, permitindo que a educação a distância seja utilizada de forma ampla, geral e irrestrita, em todas as atividades de instituições de educação superior, tais como o ensino da graduação, de pós-graduação, a extensão e a educação continuada, inclusive em cursos que exigem um treinamento prático, como por exemplo, a medicina.

Segundo documento do ANDES-SN (2005) fica claro que o MEC vê a EaD como uma forma de ampliar a oferta da educação superior pública em 40%, em um prazo de 10 anos, sem modificar os recursos aplicados nas instituições federais de ensino superior. Ainda de acordo com o texto citado, essa medida terá resultados negativos em todo o sistema educacional de ensino, visto que

75% das matrículas nessa modalidade são em licenciaturas e cursos de pedagogia, professores que trabalharão com pobres não necessitam de formação qualificada parece ser o mote mais decantado na última década (ANDES-SN. 2005, p. 2). A partir das referidas citações podemos perceber que se trata claramente de uma forma de abrir o comércio da educação para o mercado internacional, desejo a muito reclamado por alguns países pertencentes a OMC.

Este anteprojeto institui a Educação a Distância como uma modalidade de ensino e a inclui como instrumento para atender ao projeto de responsabilidade social das instituições de ensino superior, permitindo pela primeira vez o reconhecimento de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu emitidos por instituições estrangeiras e por universidades privadas, também admite a entrada de capital estrangeiro nas instituições privadas (restrita a cerca de 30%).

É importante enfatizar que o setor de serviços é considerado o maior da economia americana, motivo pelo qual o governo Federal vem dando especial atenção a esse setor no Brasil. Acoplando a educação ao setor de serviços, já que, segundo a OMC, ela deve ser vista como um produto, a abertura de um mercado emergente como o Brasil pode representar muito lucro. Daí o interesse do governo americano em integrar o Brasil na ALCA na OMC.

Segundo LEHER (2004 p. 1),

a partir do tripé constituído pelo Banco Mundial, pelo próprio governo Lula da Silva e pelo ORUS (...), está sendo erigido um falso consenso que poderá redefinir profundamente a universidade brasileira e quiçá de diversos países latino-americanos, representando a vitória de um projeto asperamente combatido por sindicatos, estudantes, reitores, entidades científicas, fóruns de educadores e partidos, no curso da última década: a conexão com o mercado e, mais amplamente, a conversão da educação em um mercado.

Para LEHER (2004 p.1) este modelo representa um ensino massificado que se caracteriza por uma estratégia de estabelecer graus diferenciados de cidadania aos que se formam pelo ensino tradicional e ao que se forma à

distância, isso pode vir a ser manipulado pelo mercado no momento de oferta de empregos. Podemos confirmar isso com essa medida onde o governo Federal coloca o Brasil no círculo da mercantilização da educação, sem cuidar da qualidade de formação oferecida. É a regularização da comercialização de diplomas, transformando a educação em commodity⁹.

Observando todo esse contexto o ANDES-SN em sua análise salienta as modificações introduzidas no PLn° 7200/2006. No texto estudado ela mostra que de acordo com esse documento existe uma grande fragmentação na subdivisão da Educação superior em Universidades, Universidades tecnológicas, Faculdades, Centros universitários e Centros tecnológicos, contrapondo-se ao conceito de padrão unitário de qualidade defendido pelo movimento docente.

É perceptível na análise do ANDES-SN, que o conjunto do PL n. 7200/2006 e os outros instrumentos normativos ultimamente aprovados ou em trâmite tendem a atrelar a educação à lógica do capital, via captação e utilização de recursos públicos com a finalidade de atender aos interesses empresariais, a política industrial, a inovação tecnológica e ao comércio exterior, dentre outros interesses. Desse modo a Educação superior deixa de ser concebida como direito social, ou seja, direito de todos e dever do Estado, e passa a ser encarada como uma atraente fatia do mercado de serviços (ANDES-SN, 2006, p.5-6), porém parece que apesar da desqualificação desse direito, a expressão "bem público" ainda incomoda aos empresários da educação, que se articulam via legislativo para a , desse termo através de emendas parlamentares.

Outro ponto apresentado como preocupante pelo ANDES-SN é a ênfase que o artigo 5º do PL 7200/06 confere à educação a distância, abrindo possibilidade para que todos os cursos superiores, de graduação à pós-graduação, mestrados e doutorados possam ser oferecidos por essa modalidade de ensino. Essa mudança implica em saber a quem está submetido o interesse de quem financia e avalia a produção dessa formação, já que não existe contato presencial com o pesquisador ea formação é aligeirada.

A análise que nos é apresentada pelo ANDES (2006) sobre o PL

⁹Corriodí1y:n as relaçõ escora ercia is internacionais, o termo designa um tipo particular de mercadoria em esta do bruto ou produto primário de importância comercial, como é o caso do café, algodão, estanho, cobre, etc... (<http://www.ens.ijfsc.br/~soares/dicionario.rhtm>)

7200/06 nos revela um quadro de reforma que descaracteriza a formação continuada limitando-a a aspectos instrumentais para a formação profissional e retira do Estado a responsabilidade por essa etapa da educação e abre o precedente para a cobrança de taxas diversas sobre o que deveria ser direito de todo o cidadão.

AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

O Projeto de Lei PL n. 2546/03 trata do que conhecemos como Políticas das Parcerias Público-Privadas - PPPs. Nos termos da Exposição de Motivos esse PL conceitua essa parceria como uma

modalidade de contratação em que os entes públicos e as organizações privadas, mediante o compartilhamento de riscos e com financiamento obtido pelo setor privado, assumem a realização de serviços ou empreendimentos públicos como sistema de contratação pelo Poder Público ante a falta de disponibilidade de recursos financeiros e aproveitamento da eficiência de gestão do setor privado.

Apesar de não ser uma norma voltada especificamente para a Educação superior, as IFES como parte integrante das instituições públicas vêm sendo cobradas a participar continuamente das intenções propostas por esse PL, como está previsto no Art. I, Parágrafo Único:

Esta Lei se aplica aos órgãos da administração direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A principal dificuldade não prevista no PL n. 2546/03 são as decisões que não fazem parte dos domínios de responsabilidade governamental, como as decisões de investimentos, que ficarão por conta dos investidores privados, que os selecionarão de acordo com os critérios de mercado e maior possibilidade de lucratividade. Algumas medidas foram tomadas para

operacionalizar esse PL dentro do Ensino superior, tais como o Pro-Uni e a lei de Inovação tecnológica¹⁰.

Apesar das PPPs serem amplamente divulgadas pelos meios de comunicações, o que não se falou foi de que ao Estado ficou reservado apenas o papel de distribuidor e de pagador. Ao parceiro privado cabe gastar, contratar obras e serviços e gerir o projeto, podendo para levar a efeito suas atribuições, até contrair empréstimos no mercadofinanceiro, porém se a instituição pública (parceira) envolvida tiver direito a alguma receita, os valores só poderão ser utilizados em gastos de investimentos, sendo proibida a utilização em gastos correntes para a sua manutenção.

Concordamos com MARI (2006, p.10) quando ele afirma que com as PPPs, o professor toma para si a responsabilidade de se tornar um empreendedor, tendo até legitimidade para deixar suas atividades acadêmicas em função de parcerias com a empresa, pois cabe a ele buscar recursos para a pesquisa, e como o processo de financiamento ocorrerá via projetos de parceria com empresas privadas, temos então definitivamente a interconexão da universidade com ela de modo intransparente, onde os papéis se misturam. Eis a realização proposta pelo BM se concretizando de maneira firme em nosso sistema de formação superior inserindo a educação da periferia do capitalismo para a produção de conhecimentos operacionais e pragmáticos (SILVAJr.2005).

Estamos então diante do principal questionamento sobre a privatização da Universidade, que não é só sobre pagamento de mensalidade ou de taxas, é sobre a ideia de a Universidade se voltar para os interesses privados e a privatização do conhecimento.

ITEM CONCLUSIVO

Através do estudo realizado, percebemos que o Governo de Lu?s Inácio Lula da Silva, nesse mandato de 2002 a 2006, vem dar continuidade ao processo iniciado no governo anterior, primando pela aceitação das condições orientadas pelas organizações que defendem os interesses de mercado e não

¹⁰A lei de Inovação tecnológica propõe uma parceria entre a universidade e a produção tecnológica de inovação, que difere da tecnologia de produção básica por ser apuela que atende mais rapidamente às demandas do mercadoflexibilizado.

pela autonomia do país no que se refere à produção de conhecimento.

Acompanhamos a implementação em nosso país de pacotes oferecidos pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional, que revelam a consonância do atual governo Federal com os interesses internacionais. Essas determinações são apresentadas à população como se a educação fosse a principal maneira de superar os problemas de desenvolvimento económico e da pobreza. Atribui-se a educação uma responsabilidade que não se origina e tampouco se resolverá nela. Problemas de crescimento e desenvolvimento económico são problemas de Estado, a educação é importante componente, porém é posta como a solução.

A universidade configura-se como um locus da construção e elaboração reflexiva da dinâmica desta sociedade, propiciando processos de conhecimento e cidadania muito além do simples economicismo, grassado com feições humanitárias (MARI, 2006, p. 20).

Apesar de tentar concretizar as políticas de mercado de forma naturalizada para que a sociedade não perceba de forma clara o resultado final dessas implementações, alguns setores da sociedade acompanham atentamente todo esse processo, como as principais entidades que organizam profissionais da educação e estudantes do ensino superior no país. Podemos citar como exemplos a Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES- SN, Associação Nacional de Pesquisadores em educação - ANPED, Associação Nacional pela Formação de Profissionais da Educação - ANFOPE, Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, Fórum Nacional de Diretores de Faculdades e os Centros de Educação da Universidades Públicas - FORUNDIR. Estas instituições promovem debates, publicam artigos, e fazem intervenções e questionamentos junto ao MEC em defesa da universidade pública e para a educação superior que vise a formação unitária do indivíduo.

O discurso do governo Federal é voltado à resolução do problema do acesso, da formação de qualidade e produção de conhecimento que atenda às necessidades da população, porém em relação a isso a legislação proposta pelos anteprojetos de lei, as emendas e decretos governamentais voltados para a reforma não atingem esses objetivos.

Desvelar essa face é uma maneira de tentar pensar a Universidade sob a perspectiva do direito público como defende CHAÚÍ (2003), e não apenas como resposta rápida para a integração ao mundo globalizado e pragmático

como defendem os interesses empresariais. A democracia e autonomia são princípios em permanente contradição no ensino superior e sua garantia ou fragmentação ocorre dentro delas.

O financiamento da educação superior não pode ser visto como "gasto" e sim como investimento da sociedade para a sociedade, uma vez que contribui significativamente para a soberania da nação e preservação de sua identidade cultural, promovendo um diálogo real com os segmentos organizados da sociedade. Sabemos que a reforma é uma necessidade, mas para que isso aconteça, realmente, de forma democrática é imperativo que se promova um debate permanente em torno do público versus privado, onde as propostas sejam definidas em função de interesses universais.

RESUMO: O presente estudo analisa as políticas de reforma do ensino superior no primeiro governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva (2002-2006), para compreender quais os caminhos, definições e concepções de educação presentes nesta reforma. Tem como objetivo principal entender quais as consequências dessa reforma para o ensino público brasileiro em relação a ampliação de vagas e a manutenção dos direitos a educação. O trabalho se baseia na pesquisa documental e bibliográfica, procurando fundamentar teoricamente as ideias e a análise crítica sobre o tema, especificando alguns pontos de estudo: o Programa universidade para todos - ProUni, o Sistema de cotas, o incentivo da Educação a distância e as Parcerias Público-Privadas - PPPs. Esse processo de reforma do ensino superior no Brasil tem suas questões fundamentais baseadas nas propostas feitas pelos organismos internacionais, especialmente o Banco Mundial. Diante dos documentos analisados, projetos de leis e medidas provisórias pode-se averiguar a grande influência dessas orientações exógenas, como por exemplo, quando se trata dos fins da formação superior e da forma administrativa proposta para as IFES. Percebe-se que durante o primeiro mandato do Presidente Luis Inácio Lula da Silva reafirmou o conceito de universidade proposto na década de 1990 e manteve-se a continuidade das propostas oferecidas pelos organismos internacionais. Essa pesquisa foi viabilizada por bolsa PIBIC vinculada ao projeto de estudos sobre o Banco Mundial e as políticas de orientação para o ensino superior brasileiro¹¹.

¹¹Trabalho orientado pelo Prof. Dr. Cezar Luiz de Mari, financiado pelo MEC/UFRR via bolsa PIBIC.

PALAVRAS-CHAVE: Educação, Ensino Superior, Reforma.

REFERÊNCIAS

ANDES-SN, (2006). Circular 299-06 - Análise do Projeto de Lei nº 7200/2006 - A Educação Superior em Perigo! Disponível em <www.andes.br> 20/02/2007.

_____, (2005). Circular 290-05 - Educação a distância, abertura do mercado educacional ao capital estrangeiro e ampliação espúria da educação superior: uma crítica à política de EAD do governo Lula da Silva. Disponível em <www.andes.br> 20/02/2007.

_____, (2005). Análise do GTPE/ANDES-SN do anteprojeto de lei da Educação Superior do MEC - Versão dezembro de 2004. Publicação do Grupo de Trabalho de Política Educacional - GTPE/ANDES-SN, 2005. Disponível em <www.andes.br> 20/02/2007.

BRASIL (2003). Ministério da Fazenda - Secretaria de Política Econômica. Gasto Social do Governo Central: 2001 e 2002, novembro de 2003. Disponível em <http://www.fazenda.gov.br/portugues/documentos/2003/Gasto%20Social%20do%20Governo%20Central%202001-2002.pdf>.

_____, (2004) Ministério da Educação e Cultura (MEC). Seminário Internacional Universidade século XXI: novos caminhos para a educação superior: Brasília, 25 a 28 de novembro de 2003 (Documentos Antese). Brasília, 2004. Disponível em <www.portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/novoscaminhoseducar7osuperior.pdf>.

_____, (2006) PL n.7200/06. Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências. Disponível em http://www2.camara.gov.br/internet/proposicoes/chamadaExterna.html?link=http://www.camara.gov.br/internet/sileg/Prop_Detalhe.asp?id=327390.

_____, (2005) Decreto n. 5622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec_5622.pdf.

_____, (2000). Lei n.10.172, de 09 de janeiro de 2001. Projeto de Lei n. 4.173/1999, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2000. Parecer sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.173, de 1998 (apenso o Projeto de Lei nº 4.155/1998), que aprova o Plano Nacional de Educação. Redação final na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, aprovado em 15/12/1999. Disponível em <http://www.camara.gov.br>, 03/02/2000.

_____, (2004). Lei n.11.096, de 13 de janeiro de 2005 institui o Programa Universidade para Todos - Pro-Uni, regula a atuação de entidades de assistência social no ensino superior, altera a Lei n. 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Brasília, 2005. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2005/2005/Lei/L11.096.pdf.

_____, (2003). Senado Federal. Projeto de Lei n. 2546 de 2003. Institui normas gerais para licitação e contratação de parcerias público-privadas, no âmbito da administração pública. Disponível em <www.senado.gov.br/web/relat7rios/Rel/Presi/2004/SL-A-ConvocaçãoEInstalaçãoDa3aSes.pdf>.

_____, (2007). Ministério da Educação e Cultura. Site de entrada do MEC. Disponível em <<http://prouni-inscricao.rnec.gov.br/prouni/0programa.shtm>>.

CHAU?, Marilena, (2003). A Universidade Pública sob Nova Perspectiva. Conferência de Abertura da ANPEd - Poços de Caldas 05/10/2003, disponível em www.andes.org.br/CONFERENCIA_DE_ABERTURA_DA_ANPEd.doc.

CORBUCCI, Paulo Roberto, (2004). Financiamento e democratização do acesso à educação superior no Brasil: da deserção do estado ao projeto de reforma. Educ. Sociedade. Campinas, vol. 25, n.88, p.677-701, especial - Out. 2004. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>.

GRAMSCI, Antônio, (2000). Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MARI, Cezar Luiz de, (2006). "Conta-Gotas" no Governo Lula: O Lado Averso da Cidadania. Educação e Cidadania. São Carlos: edUFSCar, 2006.

_____, (2006). "Sociedade do Conhecimento" e Educação Superior na década de 1990: O Banco Mundial e a produção do desejo irrealizável de Medidas. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina.

LEHER, Roberto, (2004). Reforma Universitária do governo Lula: retorno do protagonismo do Banco Mundial e das lutas antineoliberais. Disponível em:

http://www.adur-rj.org.br/5com/pop-up/Reforma_universit_governo_LULA.htm
12/10/2006.

_____, (2004). Por que tamanho apreço pela privatização da educação superior? ADUFEPE, 21/09/2004 Disponível em <<http://sbpcpe.sites.uol.com.br>> 12/10/2006

MORAIS, Maria Célia Marcondes, (2003). Recuo da Teoria: Dilemas na Pesquisa em Educação. Iluminismo às avessas - produção de conhecimento e políticas de formação docente. RJ: DP&A.

PEIXOTO Carlos, (2006). Acesso à UFRJ sem vestibular ser? para alunos da rede pública. Veículo: Globo.com Data: 30/11/2006 Editoria: Vestibular. Disponível em http://www.olharvirtual.ufrj.br/2006/imprimir.php?id_edicao=143&codigo=211/03/2007.

PRIORI, Ângelo, (2004). COTAS: Estimular o debate, subverter o preconceito. Revista Espaço Acadêmico, n.40, SET/2004. Disponível em <<http://www.espacoacademico.com.br/>> 22/03/2007.

SGUISSARDI, Valdemar, (2006). Reforma universitária no Brasil -1995-2006: Precária trajetória e incerto futuro. Educ. soe. Campinas, vol 27 - Especial, p. 1021-1056, out. 2006. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>.

SILVA JR., João dos Reis da, (2005). A racionalidade mercantil da pós-graduação. In: QUARTIERO, Maria E., e BIANCHETTI, Lucídio (Orgs.). Educação corporativa mundo do trabalho e do conhecimento: aproximações. Santa Cruz do Sul: EDUNISC; São Paulo: Cortez, p. 287-312.

CONTATO/ENDEREÇO:

Cezar Luiz de Mari: Rua Domingos Maciel Costa, 672, Bairro Jardim Floresta, CEP: 69312-012, Boa Vista, Roraima. E-mail - cezardemari@uol.com.br

Sandra Taveira do Nascimento: Rua Amâncio Ferreira de Lucena 419, Bairro Asa Branca, CEP: 69312-245- Boa Vista, Roraima. E-mail-sandrinhatata@click21.com.br